

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N° 692, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

**Prorroga por 60 (sessenta) dias
o mandato dos atuais
Conselheiros Tutelares, e dá
outras providências.**

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares, previsto no Art. 19. da Lei Municipal nº 103, de 08 de setembro de 1998, que Dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se publique-se

ELADIO HORÁCIO FAGUAGA TORRES

Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”